

2006年	\$ 411,156.20
耀鎮公司	
2003年	\$ 86,250.00
2004年	\$ 172,500.00
2005年	\$ 172,500.00
2006年	\$ 86,250.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類為「02.02.01.00.03 — 化驗室之試劑」的帳項撥款支付。

三、二零零四、二零零五及二零零六年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

Ano 2006	\$ 411 156,20
«Yu Chun Company»	
Ano 2003	\$ 86 250,00
Ano 2004	\$ 172 500,00
Ano 2005	\$ 172 500,00
Ano 2006	\$ 86 250,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.03 — «Reagentes para Laboratórios» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2004, 2005 e 2006, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 167/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准汽車及航海保障基金二零零三年財政年度第一補充預算，金額為 \$2,548,000.00（澳門幣貳佰伍拾肆萬捌仟圓正），該預算為本批示之組成部分。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 167/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, relativo ao ano económico de 2003, no montante de 2 548 000,00 (dois milhões, quinhentas e quarenta e oito mil) patacas, o qual faz parte integrante do presente despacho.

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年度第一補充預算 1.º orçamento suplementar para 2003

I. 二零零二年度管理結餘之運用

Aplicação de resultados do exercício de 2002

將二零零二年度之管理結餘澳門幣九十七萬五千九百三十五元二角二分（\$975,935.22），全數撥入一般儲備帳目（C/51）中，使儲備總額達至澳門幣三千四百一十四萬六千四百五十二元八角二分（\$34,146,452.82）。

O total do resultado líquido do exercício de 2002 de MOP 975 935,22 (novecentas e setenta e cinco mil, novecentas e trinta e cinco patacas e vinte e dois avos) foi incorporado, na íntegra, na conta da reserva geral (C/51), passando esta para MOP 34 146 452,82.

II. 二零零三年度經營預算之追加或減少

Reforço ou diminuição para orçamento de 2003

(澳門幣 MOP)

帳目編號 Código das Contas	項目 Rubricas	最初預算 Orçamento inicial	追加或 減少款項 Reforço/ /Diminuição	實際金額 Valor actual
	收入 Proveitos			
71	保費從價收入 <i>Adicional sobre prémios</i>	1,875,000.00	5,300.00	1,880,300.00
76	存款利息 <i>Juros de depósitos</i>			
763	定期存款利息 <i>Juros de depósitos a prazo</i>	1,420,400.00	(1,053,300.00)	367,100.00
	支出 Custos			
61	賠償金 <i>Indemnizações</i>			
611	賠償準備金 <i>Provisões para sinistros</i>	500,000.00	1,500,000.00	2,000,000.00
	結餘 Resultado líquido			
89	本期營業結餘淨值 <i>Resultado líquido do exercício</i>	3,189,900.00	(2,548,000.00)	641,900.00

二零零三年五月六日於汽車及航海保障基金行政管理委員會
—— 主席：丁連星，委員：潘志輝，盧文輝

Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, aos 6 de Maio de 2003. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Anselmo Teng*. — Os Vogais, *António José Félix Pontes — Rufino de Fátima Ramos*.

第 168/2003 號行政長官批示

鑑於在澳門特別行政區組織和經營即發彩票的專營公司——澳門彩票有限公司 (S.L.O.T.) 為了獲得續期經營“體育彩票——籃球博彩”項目之許可而作出的闡述；

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經分別公佈於一九九零年一月二十二日和一九九九年十二月十七日《政府公報》的一九九零年一月十二日和一九九九年十二月十三日公證書修改的、公佈於一九八九年三月二十七日第十三期《政府公報》的一九八九年二月二十一日的公證書中與澳門彩票有限公司簽訂的特許合同第一條第二款的規定，作出本批示。

一、第 253/2002 號行政長官批示給予澳門彩票有限公司經營“體育彩票——籃球博彩”項目之許可續期至二零零四年六月五

Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2003

Atendendo ao exposto pela S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., concessionária da organização e exploração de lotarias instantâneas na Região Administrativa Especial de Macau, no sentido de lhe ser prorrogada a autorização de exploração da «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol»;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula primeira do contrato de concessão celebrado com a S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., por escritura pública de 21 de Fevereiro de 1989, publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1989, posteriormente alterado pelas escrituras públicas de 12 de Janeiro de 1990 e de 13 de Dezembro de 1999, publicadas, respectivamente, nos *Boletins Oficiais* de 22 de Janeiro de 1990 e de 17 de Dezembro de 1999, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada, até ao dia 5 de Junho de 2004, a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., pelo Despacho do Chefe do Executivo